

Ano V, Lei Nº 468/2021 de 26 de novembro de 2021.

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDIÇÃO № 577

Marianópolis do Tocantins - TO, terça-feira, 18 de novembro de 2025.

SUN	ΛΔΙ	\mathbf{SIO}
30 11	II S	VI C

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
AIOS DO I ODEN ENECOTIVO	

DECRETO № 060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 20251

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Decreta ponto facultativo na data que especifica, e adota outra providência"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 123,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 21 de novembro de 2025, data que sucede o feriado nacional para a celebração do Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que desempenham funções essenciais e de natureza contínua, especialmente:

I – aos servidores plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde;

II – aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura responsáveis pela coordenação da limpeza pública; III – aos servidores que exercem as funções de guarda ou vigia em órgãos e monumentos públicos municipais.

Art. 3º Os titulares das Secretarias Municipais deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Saulo Costa Moreira Prefeito Municipal

SAULO COSTA MOREIRA

Prefeito Municipal

